



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.001199/2019-51

Unidade Gestora: SRERJ

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0779/2018, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO DNIT/RJ, ASSIM COMO AQUELES QUE VIEREM A SEREM ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Uruguaiana, 178, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo **Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro (Substituto), LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS**, CPF: 893[REDACTED]-53, nomeado de acordo com a Portaria nº 4.108, de 20/07/2021, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada na pág. 26, Seção 2, do Diário Oficial da União de 21 de julho de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 48.[REDACTED]-5 SSP/SP e CPF: 358[REDACTED]-21, sendo seu endereço domiciliar na Rua: Açú, 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13.098-335, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0779/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 01/10/2021, passando a vencer em 01/10/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo, o valor anual estimado do contrato se manterá em R\$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais), a partir de 02/10/2021.

3.2. A despesa decorrente da manutenção do contrato neste exercício financeiro perfaz o valor de R\$ 44.525,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte cinco reais), sendo estimado para ano seguinte o montante de R\$ 133.575,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na rubrica 300063.1.188614.0144000000.339039, nota de crédito 2021NC000391.

4.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000077, emitida em 12/08/2021, no valor de R\$ 25.064,26 (vinte e cinco mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e nº 2021NE000078, emitida em 12/08/2021, no valor de R\$ 19.460,74 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

4.3. A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A eficácia do presente termo aditivo terá validade a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, que se dará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro - Substituto

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leive Márcio Rodrigues de Assis, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro-Substituto(a)**, em 30/09/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9357180** e o código CRC **EEABFACA**.

Referência: Processo nº 50607.001199/2019-51

SEI nº 9357180



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar
CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |